



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 130/2019-CJCI

Belém, 27 de setembro de 2019.

Processo nº 2019.7.005250-7

A (o) Senhor (a)  
Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis de

Senhor (a) Oficial (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Ofício Circular nº 20/2019-GCGJ e dos expedientes anexos, oriundos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, para ciência da decretação da indisponibilidade de bens de N. C. BITTENCOURT – CNPJ Nº 12.494.407/000100 e NADJON CALHEIRO BITTENCOURT – CPF Nº 007.474.164-00, pelo Juízo de Direito da Comarca de Messias-AL.

Atenciosamente,

*Fabiola Ingrid R. Barata Santos*  
**FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS**  
Chefe de Gabinete da CJCI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

27  
8

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8022019434699

Nome original: proc. 0000872-95.8.02.0073.pdf

Data: 24/09/2019 13:50:06

Remetente:

ANGELICA DO SOCORRO CASTRO LOPES

DIVISÃO JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DI

TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

NO. PROCESSO: 2019.7.005250-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 25/09/2019

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes

REQUERENTE - FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

ENVOLVIDO - NADJON CALHEIROS BITTENCOURT

ENVOLVIDO - N. C. BITTENCOURT

ORGÃO - CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOAS



OFÍCIO CIRCULAR nº 20/2019/GCGJ

Maceió, 30 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Às Corregedorias dos Estados

**Assunto: Envio de Cópia Integral dos Autos do Processo nº 0000872-95.8.02.0073**

Excelentíssimo(a) Corregedor(a),

Cumprimentando a Vossa Excelência, encaminho cópia integral dos autos do Processo Administrativo n. 0000872-95.2019.8.02.0073 o qual determina que haja o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Proc. 0000121-91.2012.8.02.0061, com a conseqüente averbação de indisponibilidade dos bens identificados em nome dos réus, N.C. Bittencourt, CGC/CNPJ n. 12.494.407/0001-00 e Nadjon Calheiros Bittencourt, CPF n. 007.474.164-00.

Atenciosamente,

  
**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça

07  
fis. 1  
f



**PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**  
Fórum Juiz Inocência de Figueiredo Lins  
Vara do Único Ofício  
Rua Floriano Peixoto, 73, Centro, Messias/AL  
CEP: 57990-000 - Fone: (82) 3262-1205

Ofício nº. 157-24/2019.

Em 31 de Maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Desembargador-Corregedor - Fernando Tourinho de Omena Souza

Assunto: Envio de Decisão Interlocutória - solicitação faz..

Através do presente, encaminho a V. Exª., cópia da Decisão expedida nos autos do Processo nº 0000121-91.2012.8.02.0061, solicitando, conforme consta na referida Decisão, a comunicação aos órgãos competentes, da indisponibilidade dos bens do executado.

Atenciosamente,

**KLEYNER MICHEL PESSOA DE LIMA**  
CHEFE DE SECRETARIA

Lista de Anexos:  
20190531121613\_Oficio\_Corregedor.pdf

DESPACHO    DESPACHAR    RESPONDER    IMPRIMIR    ARQUIVAR    VOLTAR



Ofício  
Ofício + Despacho  
Ok



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tst.jus.br>, informe o processo 0000872-95.2019.8.02.0073 e o código 39F2698.*



PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Messias  
Rua Floriano Peixoto, 73, Centro - CEP 57990-000, Fone: 3262-1205, Messias-AL -  
E-mail: [forummessias@tjal.jus.br](mailto:forummessias@tjal.jus.br)

Autos nº: 0000121-91.2012.8.02.0061  
Ação: Execução Fiscal  
Exequente: Fazenda Pública de Alagoas  
Executado: N. C. Bittencourt e outro

Ofício nº 220/2019-VUO/CM

Messias, 31 de maio de 2019.

Ao Senhor  
Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas

Assunto: solicitação faz.

Excelentíssimo Desembargador-Corregedor:

Pelo presente, de ordem do Dr. André Luis Parizio Maia Paiva, MM. Juiz de Direito em Substituição nesta unidade judiciária, bem como, em cumprimento ao Despacho de Correição, da lavra dos Juizes auxiliares desse órgão censor(págs. 84), encaminhando, cópia da Decisão Interlocutória de págs. 81, solicitando a V. Ex<sup>a</sup>., a comunicação da indisponibilidade dos bens do executado, conforme disciplinado no art. 185-A, do CTN, aos Cartórios de Registro Público de Imóveis do Estado de Alagoas e dos demais entes federativos.

Respeitosamente,

Kleyner Michel Pessoa de Lima  
Analista Judiciário



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Messias**  
**Rua Floriano Peixoto, 73, Centro - CEP 57990-000, Fone: 3262-1205, Messias-AL -**  
**E-mail: forummessias@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0000121-91.2012.8.02.0061**  
**Ação: Execução Fiscal**  
**Exequente: Fazenda Pública de Alagoas**  
**Executado: N. C. Bittencourt e outro**

### **DECISÃO**

Defiro o pedido formulado às fls. 78/79.

Determino, nos moldes do art. 185-A do CTN, a indisponibilidade dos bens e direitos do Executado.

Emita-se comunicado da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao Registro Público de Imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

Após o cumprimento das diligências acima, intinem-se as partes.  
Cumpra-se.

Messias, 29 de agosto de 2017.

**Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba**  
**Juíza de Direito**



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – CGJ  
INSPEÇÕES E CORREIÇÕES**

Autos nº 0000121-91.2012.8.02.0061  
Ação: Execução Fiscal  
Exequente: Fazenda Pública de Alagoas  
Executado: N. C. Bittencourt e outro

**DESPACHO**

**Processo Meta 02/2019**

Conforme Provimento nº 10/2019, de 22 de março de 2019, da Corregedoria-Geral da Justiça, nesta data, a equipe de Correição determina:

- Processo incluso na Meta 02/2019, verifique corretas identificações com tarjas;
- Verificar o andamento do presente feito, sem impulso há mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- Verificar Valor da Causa no cadastro do processo;
- Cumpra-se despacho de fl. 81;

Devendo ser providenciado o saneamento das intercorrências no prazo máximo 30 dias.

Messias, 24 de maio de 2019

**Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

**João Paulo Martins da Costa**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site . informe o processo 0000872-95.2019.8.02.0073 e o código 39F2698.*



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Messias  
Rua Floriano Peixoto, 73, Centro - CEP 57990-000, Fone: 3262-1205, Messias-AL -  
E-mail: [forummessias@tjal.jus.br](mailto:forummessias@tjal.jus.br)

Autos nº: 0000121-91.2012.8.02.0061  
Ação: Execução Fiscal  
Exequente: Fazenda Pública de Alagoas  
Executado: N. C. Bittencourt e outro

Ofício nº 245/2019-VUO/CM

Messias, 13 de junho de 2019.

Ao Senhor  
Des. **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Corregedor-Geral da Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas

**Assunto:** solicitação faz.

Excelentíssimo Desembargador-Corregedor:

Pelo presente, de ordem da Dr. Vilma Renata Jatobá de Carvalho, MM. Juíza de Direito desta unidade judiciária, bem como, em cumprimento ao Despacho de Correição, da lavra dos Juizes Auxiliares desse órgão censor (págs. 84), encaminho, cópia da Decisão Interlocutória de págs. 81, solicitando a V. Ex<sup>a</sup>., a comunicação da indisponibilidade dos bens dos executados, abaixo descritos, conforme disciplinado no art. 185-A, do CTN, aos Cartórios de Registro Público de Imóveis do Estado de Alagoas e dos demais entes federativos.

**N. C. BITTENCOURT**  
CGC/CNPJ Nº 12.494.407/0001-00

**NADJON CALHEIROS BITTENCOURT**  
CPF Nº 007.474.164-00

Respeitosamente,

Kleyner Michel Pessoa de Lima  
Analista Judiciário



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Messias**  
**Rua Floriano Peixoto, 73, Centro - CEP 57990-000, Fone: 3262-1205, Messias-AL -**  
**E-mail: forummessias@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0000121-91.2012.8.02.0061**  
**Ação: Execução Fiscal**  
**Exequente: Fazenda Pública de Alagoas**  
**Executado: N. C. Bittencourt e outro**

### DECISÃO

Defiro o pedido formulado às fls. 78/79.

Determino, nos moldes do art. 185-A do CTN, a indisponibilidade dos bens e direitos do Executado.

Emita-se comunicado da decisão aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao Registro Público de Imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

Após o cumprimento das diligências acima, intimem-se as partes.  
Cumpra-se.

Messias, 29 de agosto de 2017.

**Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba**  
**Juíza de Direito**

fls. 9 *af*  
*f*



Serventia Extrajudicial

---

Requerente: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Messias/AL

Assunto: Ofício nº 157-21/2019.

### ATO ORDINATÓRIO

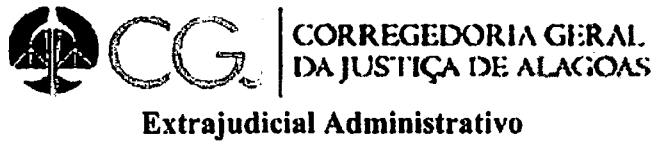
De ordem da Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da  
Justiça, Sra. Mariá Tenório Araújo de Barros, autue-se e registre-sc.

Macció. 24 de julho de 2019.

*Silvia da Silva*  
Silvia da Silva

Serventia Extrajudicial

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA ANTONIA SANTOS FURTUNATO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tst.jus.br>, informe o processo 0000872-95.2019.8.02.0073 e o código 39F2698.*



Autos nº 0000872-95.2019.8.02.0073

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Messias/AL

### **MANIFESTAÇÃO**

Verificando o teor do expediente encaminhado pela Dra. Vilma Renata Jatobá de Carvalho, Juíza de Direito do Único Ofício de Messias/AL, referente ao Processo Judicial nº 0000121-91.2012.8.02.0061, OPINO pela expedição de **ofício circular**, através do *Malote Digital*, endereçado a todos os **Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas e às demais Corregedorias dos Estados**, a fim de que cumpram a decisão judicial enviada, com a consequente averbação de indisponibilidade dos bens identificados em nome dos réus N. C. BITTENCOURT, CGC/CNPJ Nº 12.494.407/0001-00 e NADJON CALHEIROS BITTENCOURT, CPF Nº 007.474.164-00, informando em caso positivo à Vara Estadual prolatora da r. ordem, no **prazo de 05 (cinco) dias**. Para tanto, necessário se faz o encaminhamento de cópia integral dos autos, com vistas ao atendimento da presente ordem.

**À superior consideração do Exmo. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.**

Maceió, 25 de julho de 2019.

**João Paulo Martins da Costa**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça



Gabinete do Corregedor

**Autos nº 0000872-95.2019.8.02.0073**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente: Juízo da Vara do Único Ofício da Comarca de Messias/AL**

## DECISÃO

01. Trata-se de expediente encaminhado pela **Dra. Vilma Renata Jatobá de Carvalho**, Juíza do Único Ofício de Messias/AL, através do qual comunicou a esta CGJ/AL a decisão da indisponibilidade de bens do executado tomada nos autos do processo judicial nº. 0000121-91.2012.8.02.0061, solicitando, com isso, a comunicação aos órgãos competentes.

02. Em parecer (fl. 11), o Juiz auxiliar desta CGJ/AL, Dr. João Paulo Martins da Costa, opinou pela expedição de ofício circular, endereçado a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas e às demais Corregedorias dos Estados.

03. Pois bem, tratando-se de mero expediente destinado a comunicação de ordem judicial aos órgãos competentes, resta a esta Corregedoria, tal como entendido pelo Juízo auxiliar, expedir os respectivos ofícios de comunicação.

04. Pelo exposto, **ACOLHO** o parecer exarado pelo Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça, **DETERMINANDO**: o envio de Ofício Circular, através de Malote Digital, endereçado a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Alagoas e às demais Corregedorias dos Estados, a fim de que cumpram a decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0000121-91.2012.8.02.0061, com a consequente averbação de indisponibilidade dos bens identificados em nome dos réus, N. C. Bittencourt, CGC/CNPJ Nº 12.494.407/0001-00 e Nadjon Calheiros Bittencourt, CPF nº. 007.474.164-00, enviando-lhes cópia integral desses autos.

05. Em caso positivo, **DETERMINO** que as serventias comuniquem ao Juízo responsável pelo processo, qual seja, o Único Ofício de Messias/AL, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a identificação de bens em nome dos retro mencionados réus e o cumprimento aos ditames judiciais ali elencados.

06. Satisfeitas as determinações e após o transcurso do prazo para qualquer irresignação, **arquite-se** com baixa no sistema.

07. Publique-se.

Macció, 02 de agosto de 2019.

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça